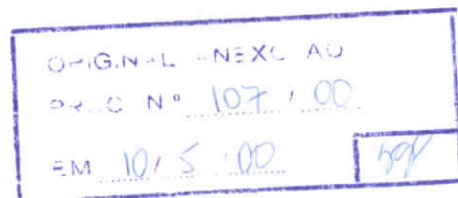


22
Senhor Presidente

Senhores Vereadores



A Rua Jequié, no Jardim Rio Negro, localiza-se ao lado da Estação Ferroviária do Jardim Rio Branco.

Além disso, essa rua faz divisa com os bairros Jardim Rio Negro e Jardim Rio Branco, sendo que o Jardim Rio Negro, por sua vez, é um bairro que se situa próximo ao Quarentenário, Samaritá e Vila Ponte Nova.

Trata-se, também, de uma rua dotada de pavimentação, o que viria facilitar o atendimento da proposta ora formulada.

Estamos pleiteando, através de projeto de lei, a criação de feira-livre nessa rua, em atendimento às solicitações dos moradores, que não contam com esse tipo de comércio na área e que em muito se beneficiariam com a medida.

Dessa forma, na certeza de poder contar com a melhor acolhida por parte do E. Plenário, submeto à apreciação dos nobres Pares o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 63/00

DOCUMENTO N.º 1113/00

Autoriza o Poder Executivo a criar feira-livre na Rua Jequié, no Jardim Rio Negro.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar feira-livre semanal, a ser realizada às quintas-feiras, na Rua Jequié, no Jardim Rio Negro.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA,

em 9 de maio de 2000.




JOSE SOARES